



## COMUNICADO

Se recebeu no período de setembro de 2013 e/ou 2015 apoios do IEFP, numa das seguintes medidas:

- **Apoios à Contratação**
  - Estímulo 2013 (Portaria n.º 106/2013, de 14/03)
  - Apoios à contratação via reembolso da TSU (Portaria n.º 204-A/2013, de 18 de junho)
- **Emprego Inserção**
  - CEI Património (Portaria n.º 33/2013, de 29 de janeiro)
- **Estágios Profissionais**
  - Passaportes Emprego (Impulso Jovem) (Portaria n.º 225-A/2012, de 31 de julho, alterada pela Portaria n.º 65-B/2013, de 13 de fevereiro) e retificada pela Declaração de Retificação n.º 18/2013, de 25 de março)
  - Estágios Património (Portaria n.º 33/2013, de 29 de janeiro)
  - Programa Estágios Profissionais (Portaria n.º 92/2011 de 28 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 309/2012, de 9 de outubro, Portaria n.º 3-B/2013, de 4 de janeiro e Portaria n.º 120/2013, de 26 de março)

Comunica-se que:

1. No período em causa a aplicação dos apoios comunitários do Fundo Social Europeu (FSE) foi concretizado através do novo quadro de programação 2014-2020 designado de Portugal 2020.
2. Este novo ciclo de programação compreende 4 programas operacionais temáticos e 5 programas operacionais regionais no continente que possibilitam o financiamento através do FSE de alguns dos apoios concedidos pelo IEFP, consoante se trate de regiões consideradas de transição (Algarve), menos desenvolvidas (Norte, Centro e Alentejo) e mais desenvolvidas (Lisboa).
3. Consoante a tipologia da medida, grupo etário ou região em causa, o financiamento far-se-á pela intervenção do Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego (POISE), incluindo Iniciativa Emprego Jovem (IEJ) e Programas Operacionais Regionais (POR`s).
4. Neste sentido, constituem obrigações dos beneficiários dos apoios referidos, o seguinte:



- permitir o acesso aos locais onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, quer por parte do IEFP, quer por parte de outras entidades competentes para o efeito;
- conservar os documentos relativos aos processos de candidatura, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte digital, quando legalmente admissível, ou em papel, durante o prazo de 3 anos, a contar da data de encerramento do PO ( a indicar no site do IEFP), ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de estado, se estas fixarem prazo superior;
- proceder à publicitação dos apoios (conforme quadro em anexo) em conformidade com o disposto na legislação aplicável dos fundos estruturais, garantindo deste modo o princípio da transparência e dando a conhecer aos destinatários de que os apoios constituem objeto de financiamento.

5. Para mais informações consulte neste site o regulamento/manual revisto da medida em que foi apoiado.

Medidas Revogadas	Regiões	Destinatários	Publicitação dos apoios - Logotipos								
Estímulo 2013 (Portaria n.º 106/2013, de 14/03 ) e Apoios à contratação via reembolso da TSU (Portaria n.º 204-A/2013, de 18 de junho)	Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve	até 29 anos de idade									
	Lisboa, Algarve	> 29 anos de idade									
	Norte, Centro, Alentejo	> 29 anos de idade									
CEI Património (Portaria n.º 33/2013, de 29 de janeiro)	Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve	n.a.									
Passaportes Emprego (Impulso Jovem) (Portaria n.º 225-A/2012, de 31 de julho, alterada pela Portaria n.º 65-B/2013, de 13 de fevereiro) e retificada pela Declaração de Retificação n.º 18/2013, de 25 de março) e Estágios Património (Portaria n.º 33/2013, de 29 de janeiro) e Programa Estágios Profissionais (Portaria n.º 92/2011 de 28 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 309/2012, de 9 de outubro, Portaria n.º 3-B/2013, de 4 de janeiro e Portaria n.º 120/2013, de 26 de março)	Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve	até 29 anos de idade									
	Lisboa, Algarve	> 29 anos de idade									
	Norte, Centro, Alentejo	> 29 anos de idade									